



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO 1532024 - EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO
- DECRETO 1542024 - LUTO

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 153 DE 25 DE MARÇO DE 2024

**Exonera servidora por motivo  
De falecimento ocorrido em 24  
De março de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO  
DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA**

**Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de Assistente Legislativo, por motivo de falecimento, a sra. VILZENI MENDES DOS SANTOS FARIAS.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente**

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 154 DE 25 DE MARÇO DE 2024

### DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial durante 3(três) dias em sinal de pesar e respeito pelo falecimento da honrosa e digníssima Assistente Legislativo, a sra. **VILZENI MENDES DOS SANTOS FARIAS**, em mérito aos serviços prestados a Câmara Municipal de Guanambi.

**Parágrafo único** – Fica determinado a suspensão do expediente da repartição no período de 3(três) dias e inclusive a sessão para essa data.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente